

LEI Nº 2075/78
- de 18 de setembro de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito para subvencionar o São José Esporte Clube, para aquisição de veículos para o FENAME e para aquisição de veículos para a Funerária Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 741.330,00 (setecentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta cruzeiros), destinado a cobrir as seguintes despesas:

- a) Subvenção ao São José Esporte ClubeCr\$ 300.000,00
- b) Aquisição de veículos para o FENAMECr\$ 110.000,00
- c) Aquisição de veículos para a Funerária MunicipalCr\$ 331.330,00


Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de setembro de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e oito.


Délvio Buffulin
Chefe do Gabinete